

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O PRESTADOR DE
SERVIÇO DE SAÚDE INSTITUTO HERMES PARDINI S/A,
VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE.**

Processo nº.: 01.051028.17.26

Chamamento Público 001/2016

Processo nº 04.000944.16.88 - Inexigibilidade de Licitação

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Av. Afonso Pena, nº. 2.336, Bairro Funcionários – Belo Horizonte/Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.383/0001-40, neste ato representada pelo seu Secretário, **JACKSON MACHADO PINTO**, brasileiro, portador do CRM-MG nº: 11174, e inscrito no CPF nº. 175.498.336-72, denominado **CONTRATANTE** e o **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A** estabelecido à Rua dos Aimorés, nº 66 – Barro Funcionários – Belo Horizonte/Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº: 19.378.769/0001-76 - CNES nº 2695014, representado neste instrumento pelo seu Vice-Diretor Comercial e Marketing, **ALESSANDRO CLAYTON DE SOUZA FERREIRA**, brasileiro, Farmacêutico Bioquímico, portador da Carteira de Identidade sob o nº. M-7.851.759, SSP/MG e CPF sob o nº. 003.528.246-03 e pela **Diretora Executiva de Negócio, ADRIANA ROLLA LINHARES**, brasileira, Farmacêutica Bioquímica, portadora da Carteira de Identidade sob o nº. M-6.082.988, SSP/MG e CPF sob o nº. 961.453.156-87, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado o presente Termo, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 196 a 200, Lei Complementar nº. 101/00, Lei Federal nº. 8.080/90, Lei Federal nº. 8.142/90, Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, Resolução nº196/96 do Conselho Nacional de Saúde, RDC/Anvisa nº 50/2002, RDC Anvisa nº306/2004, RDC/Anvisa nº 38/2008, RDC Anvisa nº07/2010, Portaria nº3432/MS/GM de 12.08.1998, Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, Decreto Municipal nº. 10.710/01 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 7.031/96, Decreto Municipal nº. 11.245/03, Decreto Municipal nº 15.748/2014, Portaria Municipal SMSA/SUS-BH nº. 26/96, Portaria Municipal SMSA/SUS-BH nº024/1999, Portaria Municipal SMSA/SUS-BH nº015/2001, Portaria Municipal SMSA/SUS-BH nº. 72/2019, Portaria Municipal SMSA/SUS-BH nº. 25/2006, Instrução de Serviço SMSA/SUS-BH nº001/2007, Instrução de Serviço SMSA/SUS/BH nº. 25/2006 e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive as exigências sanitárias contidas no Código Sanitário Municipal de Belo Horizonte, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PLANILHA DE OFERTA DE SERVIÇOS, DO PREÇO E DO REAJUSTE

O valor anual do Contrato original passa de R\$ 175.978,86 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 611.191,09 (seiscentos e onze mil, cento e noventa e um reais e nove centavos), conforme estabelecido no Anexo I – Planilha Estimada de Compra Global de Serviço Ambulatorial da Tabela SUS - parte integrante deste TERMO.

Parágrafo Único: a atualização estabelecida no "caput" deste ocorre nos preceitos da inexigibilidade de licitação, que deu origem a esta contratação, e em decorrência da deliberação da Câmara de Coordenação Geral – SMSA de 18/02/2020 frente a atual realidade fática assistencial de produção/meta física ambulatorial de alta e média complexidade referente aos serviços prestados aos usuários do SUS-BH e registrados no Sistema de Informações Ambulatorial e Hospital (SIS/SIH/SUS), com base na produção realizada no Exercício de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As realizações das despesas dos serviços executados por força deste TERMO correrão à conta de dotação orçamentária consignada no Fundo Municipal de Saúde, a partir da dotação orçamentária do Ministério da Saúde, no valor e rubrica fixada no D.O.U. para o Município de Belo Horizonte.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE - INSTITUTO HERMES PARDINI S/A, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

Processo nº: 01.051028.17.26
Inexigibilidade de Licitação

§ 1º Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste TERMO ficam vinculados à transferência de recursos do Ministério da Saúde e/ou da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares

2302 3401 10 302 114 2892 0002 339039 61 03 50

§ 2º Os recursos de custeio das atividades ambulatoriais consignados no Fundo de Saúde da SMSA/SUS-BH são provenientes de transferências mensais dos Governos Federal e/ou Estadual, conforme valores fixados pela Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE**, publicará o extrato do presente TERMO no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do CONTRATO original, que não colidirem com este TERMO.

E, por estarem justas e de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2020.

Taciana Malheiros Lima Carvalho
BM 76.354-7
Secretária Adjunta
Subsecretaria de Atenção à Saúde
SMSA - BH

Jackson Machado Pinto

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS-BH/FMS

Alessandro Clayton de Souza Ferreira

Alessandro Clayton de Souza Ferreira
Vice-Diretor Comercial e Marketing do INSTITUTO HERMES PARDINI S/A

Adriana Rolla Linhares

ADRIANA ROLLA LINHARES
Diretora Executiva de Negócio do INSTITUTO HERMES PARDINI S/A

TESTEMUNHAS:

Assinatura/RG

[Assinatura]
432699

Assinatura/RG

[Assinatura]
Ora. Ester Cardozo Dias - BM 39841-E
CRM 21689 / CPF: 518.413.716-53
Gerente de Controle e Avaliação
GECAV/SMSA/SUS-BH

ANEXO I

Planilha Estimada de Compra Global de Serviço Ambulatorial da Tabela SUS
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2016

1º Termo Aditivo

Instituto Hermes Pardini S/A

CNPJ nº: 19.378.769/0001-76 - CNES nº 2695014

OFERTA DE SERVIÇOS			VALORES EM REAIS (R\$/ANO)	
Lote	Procedimentos	Forma de Organização	QUANTITATIVO	VALOR
Nº	Código	Descrição	Proposta Aprovada e Estimada	Aprovado e Estimado
C	020601	Tomografia da cabeça, pescoço e coluna vertebral	7	R\$ 639,32
C	020602	Tomografia do torax e membros superiores	14	R\$ 1.810,42
C	020603	Tomografia do abdomen, pelve e membros inferiores	20	R\$ 2.772,60
D	020701	RM da cabeça, pescoço e coluna vertebral	1.326	R\$ 356.362,50
D	020702	RM do torax e membros superiores	47	R\$ 16.331,25
D	020703	RM do abdomen, pelve e membros inferiores	868	R\$ 233.275,00
Subtotal			2.282	R\$ 611.191,09

Valor Contrato (Ano) R\$ 175.978,86

247%

Claro

11/9

